



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 24/2024	
SOLICITAÇÃO Nº: 19/2024	PROTOCOLO Nº: 19/2024 - ADM
REVISÃO: Versão original	

#### 1. OBJETO

Conforme a Lei Federal 14.133/2021, o presente termo de referência tem como objetivo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.809/0001-10, situada na Rua Major Fabriciano do Rego Barros, 1050-81630-260, Curitiba/PR que detém representação e exclusividade em todo o território nacional do(a) Oxford University Press, situada na Avenida Jaguaré, 818, Galpões 30/31 - 05346-000, São Paulo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.692.616/0001-33, filiada a esta Câmara sob o nº 1517, conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN).

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	JUMP IN! LEVEL A (EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS) - CLASS BOOK PACK - EDITORA OXFORD - AUTORA: VANESSA REILLY	PACK	96	R\$ 143,00	R\$ 13.728,00
02	JUMP IN! LEVEL B (EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 ANOS) - CLASS	PACK	92	R\$ 143,00	R\$ 13.156,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	BOOK PACK - EDITORA OXFORD - AUTORA: VANESSA REILLY				
03	JUMP IN! LEVEL A (EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS) - TEACHER'S BOOK - EDITORA OXFORD - AUTORA: VANESSA REILLY	PACK	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
04	JUMP IN! LEVEL B (EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 ANOS) - TEACHER'S BOOK - EDITORA OXFORD - AUTORA: VANESSA REILLY	PACK	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
05	JUMP IN! - TEACHER'S RESOURCE PACK - ALL LEVELS - EDITORA OXFORD - AUTORA: VANESSA REILLY	PACK	4	R\$ 610,00	2.440,00
06	TÍTULO: SUPER STARS - VOL 1 - STUDENT BOOK - 1º ANO  EDITORA: OXFORD UNIVERSITY PRESS  AUTORES: Patrick Jackson e Susan Banman Sileci	PACK	143	R\$ 149,50	R\$ 21.378,50
07	TÍTULO: SUPER STARS - VOL 2 - STUDENT BOOK - 2º ANO  EDITORA: OXFORD UNIVERSITY PRESS  AUTORES: Patrick Jackson e Susan Banman Sileci	PACK	141	R\$ 149,50	R\$ 21.079,50
08	TÍTULO: SUPER STARS - VOL 3 - STUDENT BOOK - 3º ANO  EDITORA: OXFORD UNIVERSITY	PACK	122	R\$ 149,50	R\$ 18.239,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	PRESS AUTORES: Patrick Jackson e Susan Banman Sileci				
09	<b>TÍTULO: SUPER STARS - VOL 4 - STUDENT BOOK - 4º ANO</b> EDITORA: OXFORD UNIVERSITY PRESS AUTORES: Patrick Jackson e Susan Banman Sileci	PACK	137	R\$ 149,50	R\$ 20.481,50
10	<b>TÍTULO: SUPER STARS - VOL 5 - STUDENT BOOK - 5º ANO</b> EDITORA: OXFORD UNIVERSITY PRESS AUTORES: Patrick Jackson e Susan Banman Sileci	PACK	131	R\$ 149,50	R\$ 19.584,50
11	<b>TÍTULO: SUPER STARS - VOL 1 - TEACHER'S BOOK - 1º ANO</b> EDITORA: OXFORD UNIVERSITY PRESS AUTORES: Patrick Jackson e Susan Banman Sileci	PACK	6	R\$ 217,30	R\$ 1.303,80
12	<b>TÍTULO: SUPER STARS - VOL 2 - TEACHER'S BOOK - 2º ANO</b> EDITORA: OXFORD UNIVERSITY PRESS AUTORES: Patrick Jackson e Susan Banman Sileci	PACK	6	R\$ 217,30	R\$ 1.303,80



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

13	<b>TÍTULO: SUPER STARS - VOL 3 - TEACHER'S BOOK - 3º ANO</b>  EDITORA: OXFORD UNIVERSITY PRESS  AUTORES: Patrick Jackson e Susan Banman Sileci	PACK	5	R\$ 217,30	R\$ 1.086,50
14	<b>TÍTULO: SUPER STARS - VOL 4 - TEACHER'S BOOK - 4º ANO</b>  EDITORA: OXFORD UNIVERSITY PRESS  AUTORES: Patrick Jackson e Susan Banman Sileci	PACK	6	R\$ 217,30	R\$ 1.303,80
15	<b>TÍTULO: SUPER STARS - VOL 5 - TEACHER'S BOOK - 5º ANO</b>  EDITORA: OXFORD UNIVERSITY PRESS  AUTORES: Patrick Jackson e Susan Banman Sileci	PACK	6	R\$ 217,30	R\$ 1.303,80
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 138.548,70</b>		

O custo estimado da contratação é de R\$ 31.484,00 para série de 4 e 5 anos e de R\$ 107.064,70 para série de 1º ao 5º ano, totalizando R\$ 138.548,70 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), conforme custo apostos na tabela acima.

## 2. JUSTIFICATIVA



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

---

Em um país como o Brasil, com autonomia dos entes federados, acentuada diversidade cultural e profundas desigualdades sociais, a busca por equidade na educação demanda currículos diferenciados e adequados a cada sistema, rede e instituição escolar. Por isso, nesse contexto, não cabe a proposição de um currículo nacional.

Aprender a língua inglesa propicia a criação de novas formas de engajamento e participação dos alunos em um mundo social cada vez mais globalizado e plural, em que as fronteiras entre países e interesses pessoais, locais, regionais, nacionais e transnacionais estão cada vez mais difusas e contraditórias. Assim, o estudo da língua inglesa possibilita aos alunos ampliar horizontes de comunicação e de intercâmbio cultural, científico e acadêmico e, nesse sentido, abre novos percursos de acesso, construção de conhecimentos e participação social. É esse caráter formativo que inscreve a aprendizagem de inglês em uma perspectiva de educação linguística, consciente e crítica, na qual as dimensões pedagógicas e políticas são intrinsecamente ligadas.

As escolas estão convivendo com uma nova demanda que é a de formar um cidadão multilíngue em todos os sentidos. Para tanto, professores, diretores, coordenadores e empresários têm solicitado uma melhor formação na área de línguas estrangeiras no Brasil em uma sala regular de escola regular. Aprender uma segunda língua exige alguns anos de dedicação e envolvimento com a língua, cultura e conteúdo. A maioria dos especialistas no campo considera que é necessário; pelo menos, cinco anos para se tornar academicamente proficiente em um segundo idioma e dependendo da língua e de outros fatores individuais, pode exigir ainda mais tempo para atingir esse nível.

Ao mesmo tempo, o rápido desenvolvimento de tecnologias digitais vem buscando um lugar no processo educativo e no processo de avaliação de competências. O ensino de línguas no mundo tem sofrido modificações em função da mudança de perfil – ou seja, os países têm se tornando bilíngues, multilíngues, resultado da globalização e da internacionalização das cidadanias, das sociedades, com significativos investimentos em



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

---

recursos para novas áreas de desenvolvimento que demandam domínio da língua estrangeira. Por outro lado, a globalização está acelerando o uso da língua inglesa.

Para atender a essa multiplicidade de modalidades e usos da língua escrita e da língua oral, e tendo sempre as competências linguísticas como centro, a BNCC de Língua Inglesa está organizada em cinco eixos organizadores, comuns ao longo do Ensino Fundamental. Portanto, a apresentação, abordagem das linguagens devem seguir os EIXOS orientadores dessas aprendizagens que são:

1. **ORALIDADE:** envolve a compreensão ou escuta e a produção oral ou fala.
2. **LEITURA:** aborda essa prática de linguagem especialmente sob o foco da construção de significados, com base na compreensão da natureza histórica e cultural de diversos gêneros textuais que circulam na sociedade.
3. **ESCRITA:** consideram os aspectos da produção do ato de escrever.
4. **CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS E GRAMÁTICAIS:** consolida-se pelas práticas de uso, análise e reflexão sobre a língua, sempre de modo contextualizado e articulado às práticas de oralidade, leitura e escrita.
5. **DIMENSÃO INTERCULTURAL:** nasce da compreensão de que as culturas, especialmente na sociedade digital contemporânea, estão em processo contínuo de interação e construção.

Como já destacado, os eixos apresentados relacionam-se com práticas de linguagem situadas. Em função disso, outra categoria organizadora do currículo que se articula com as práticas são os CAMPOS DE ATUAÇÃO em que essas práticas se realizam. Assim, na BNCC, a organização das práticas de linguagem (leitura de textos, produção de textos, oralidade e análise linguística/semiótica) por campos de atuação aponta para a importância da contextualização do conhecimento escolar, para a ideia de que essas práticas derivam de situações da vida social e, ao mesmo tempo, precisam ser situadas em contextos significativos para os estudantes.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

Dessa maneira, a Secretaria de Educação considera que ganhará com a melhoria efetiva da proficiência em inglês dos alunos concomitante com a atualização e aperfeiçoamento contínuo e crescente do domínio linguístico, por parte dos professores e alunos, melhorando assim a qualidade de ensino da língua inglesa nas escolas públicas.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos referente ao cumprimento da despesa encontram-se previstos no orçamento para o exercício de 2024, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2.9 - Manutenção do Ensino Fundamental - despesa 28: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios - Livre: 1.500.7000.

Ação: 2.10 - Manutenção do Ensino Infantil - despesa 36: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios - Livre: 1.500.7000.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRAÇÃO

a) A Contratada deverá prestar os serviços/fornecimento de acordo com as condições estipuladas no Termo de Referência.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

b) Após a assinatura do contrato a proponente terá 30 (trinta) dias para disponibilizar os materiais/livros na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do município de Guatambu - SC.

### 6 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. A fim de garantir o melhor uso e aplicação dos produtos e benefícios contratados, a Contratada deverá prover assistência contratual completa:
- b. Os serviços prestados pela Contratada terão garantia durante toda a vigência da contratação.

### 7 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 O objeto será recebido:

- a) *provisoriamente*, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) *definitivamente*, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência.

7.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### 8 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A Administração verificará a existência de sanção que impeça contratação do fornecedor junto à Administração Pública, mediante aos seguintes cadastros:





## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

---

8.2 Constatada a existência de irregularidade, a Administração considerará o fornecedor inabilitado, por falta de atendimento às condições de participação.

8.3 Será habilitada a empresa que apresentar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente, conforme disposto em Edital.

### **9 DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A proposta será analisada considerando-se a verificação do atendimento às especificações do objeto, das condições previstas neste termo, e deverá a vencedora atender a todas as exigências que ensejam sua contratação.

9.2 As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, bem como na Proposta de Preços apresentada.

9.3 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada direito a qualquer indenização, ressalvado os casos expressos em lei.

9.4 Caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

### **10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento decorrente da despesa oriunda dessa contratação será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do objeto, após conferência pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, acompanhado da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando a Contratante atestar a



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

execução do objeto.

10.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendências de comprovação das condições de habilitação, o prazo para pagamento será postergado e contado a partir da regularização, ficando isenta a Contratante de arcar com quaisquer ônus.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar e as condições de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento da execução do objeto, bem como empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados.

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Município, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.3 Comunicar o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas.

11.4 Comunicar ao Gestor e/ou Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento contratual.

11.5 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, garantindo sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações

11.6 Aceitar toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao objeto do presente



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

---

Termo de Referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste.

11.7 Comunicar por escrito, quaisquer alterações ocorridas, ou possíveis mudanças para melhoria do serviço.

11.8 Comunicar ao Município sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências e pagamentos.

11.9 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Município de Guatambu.

11.10 Fornecer os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei;

11.11 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

11.12 Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;

11.13 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

11.14 Responsabilizar-se pela contratação do quadro de profissionais necessários e qualificados para a realização do evento, assim como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, deslocamento, hotel e alimentação necessário para o cumprimento do objeto contratado;

11.15 Arcar com os danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a prestação dos serviços, bem como a recuperação ou indenização sem ônus ao Município em todas as esferas administrativas e jurídicas; Dar plena garantia sobre a qualidade da prestação de serviços e dos materiais utilizados;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Acompanhar a execução do objeto, aplicando as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório.

12.2 Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto.

12.3 Efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.

12.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência as condições de sua proposta.

12.5 Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

### 13 DAS SANÇÕES

13.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 156 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

### 14 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

14.1 Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de Guatambu, através do e-mail [orcamento@guatambu.sc.gov.br](mailto:orcamento@guatambu.sc.gov.br), ou através dos telefones (49) 3336-0102.

14.2 Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à [Lei nº 14.133/2021](#).

### 15 FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento e da contratação dele originada, fica eleito o foro da Comarca de Chapecó/SC



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

### 16 VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

O presente contrato terá o prazo de execução 08 (oito), meses, a depender do início da execução do objeto do termo de referência, prorrogável conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

### 17 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome	Unidade/Setor	
Neiva Terezinha Ramos Maciel	Secretaria de Educação	Elaboração

### 18 RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO/ATESTO

Nome	Unidade/Setor
Neiva Terezinha Ramos Maciel	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo - Gestor
Cintia Sperotto	Assistente Administrativo - Fiscal

### REVISÕES NO DOCUMENTO

Data	Revisões de aspectos de legalidade	Responsável/Setor
03/05/2024	Lucas Cardoso Teles	Assessor Jurídico do Município



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

Guatambu/ SC, 03 de maio de 2024.

**Neiva Terezinha Ramos Maciel**

Responsável Pela Elaboração Do Termo De Referência

## DESPACHO DE APROVAÇÃO

Ciente,

Considerando que a forma, o conteúdo, as exigências legais para a sua elaboração, bem como a conveniência para atender à demanda exposta na solicitação de contratação,

- APROVO o presente Termo de Referência.
- NÃO APROVO o presente Termo de Referência.